



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 09 de abril de 2024.

Ofício nº 086/2024

Ref.: Requerimento nº 040/2024

Vereador: Luis Carlos Cordeiro da Silva

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 18 de março de 2024 e transcrito no Ofício nº 079/2024, de 19 de março de 2024, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita se há a possibilidade de retornar com o funcionamento do serviço público municipal na carga horária de 6 horas diárias, devido às condições financeiras Prefeitura Municipal, informamos que, por determinação do Tribunal de Contas, a jornada de trabalho deve ser estabelecida pela lei de criação do cargo e nos termos de edital do concurso público, razão pela qual, determinamos a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para que avalie a legalidade da proposta apresentada pelo N. Edil.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.

**Luciano José de Azevedo**  
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. Dênis Eduardo Machado**  
Presidente da Câmara Municipal em Exercício  
Taquaritinga